

## ESTRATÉGIAS PARA VIABILIZAR O CANABIDIOL NO BRASIL COM A LEGALIZAÇÃO

STRATEGIES TO MAKE CANNABIDIOL ACCESSIBLE IN BRAZIL WITH  
LEGALIZATION

EESTRATEGIAS PARA VIABILIZAR EL CANNABIDIOL EN BRASIL CON LA  
LEGALIZACIÓN

Livia Helena Paschoaloto Polo<sup>1</sup>  
Camila Adriano Bernardino Alves<sup>2</sup>  
Daniela Caetano de Jesus<sup>3</sup>  
Gilmar Ledo Guilhen<sup>4</sup>  
Ana Paula Lima<sup>5</sup>  
Wendell Sanchez Lacerda<sup>6</sup>  
Vítor Arantes Sousa Carvalho<sup>7</sup>  
Eduarda Rodrigues de Jesus<sup>8</sup>  
Mariana Rocha Ferreira<sup>9</sup>  
Gustavo Silva Suzuki<sup>10</sup>  
Lívia Regazoli Santos<sup>11</sup>  
Felipe Pontes Sousa<sup>12</sup>  
Angela Maffi Paiva<sup>13</sup>  
Maria Clara Coimbra Mancini de Sousa<sup>14</sup>

608

**RESUMO:** Este artigo examina os efeitos da legalização da cannabis no Brasil, considerando aspectos medicinais, recreativos e industriais. Analisa o impacto econômico, os benefícios à saúde pública e as mudanças sociais decorrentes da regulamentação. Com base em experiências de países como Canadá, Uruguai e México, exploramos como a legalização pode ampliar o acesso a medicamentos à base de canabidiol (CBD), enfraquecer o mercado ilegal, reduzir a burocracia e promover o consumo responsável. A análise abrange a regulamentação da cadeia de produção, transporte e comercialização, propondo um modelo integrado para o uso da cannabis, respeitando o contexto brasileiro. Concluímos que a legalização tem o potencial de trazer benefícios econômicos, sociais e sanitários, desde que acompanhada de políticas públicas efetivas para garantir segurança, equidade e educação.

**Palavras chaves:** Canabidiol. Legalização. Cannabis.

<sup>1</sup>Acadêmica de Medicina -Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>2</sup>Acadêmica de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>3</sup>Acadêmica de Medicina Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>4</sup>Acadêmico de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC)

<sup>5</sup>Acadêmica de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>6</sup> Médico, mestre em imunologia e parasitologia básicas e aplicadas. Universidade Federal do Mato Grosso (UFMT)

<sup>7</sup>Acadêmico de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>8</sup>Acadêmica de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>9</sup>Acadêmica de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>10</sup>Acadêmico de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>11</sup>Acadêmica de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>12</sup>Acadêmico de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>13</sup>Acadêmica de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

<sup>14</sup>Acadêmica de Medicina. Fundação Dracenense de Educação e Cultura (FUNDEC).

**ABSTRACT:** This article examines the effects of cannabis legalization in Brazil, considering medicinal, recreational, and industrial aspects. It analyzes the economic impact, public health benefits, and social changes resulting from regulation. Based on experiences from countries like Canada, Uruguay, and Mexico, we explore how legalization can expand access to cannabidiol (CBD)-based medications, weaken the illegal market, reduce bureaucracy, and promote responsible consumption. The analysis covers the regulation of the production, transportation, and commercialization chain, proposing an integrated model for cannabis use that respects the Brazilian context. We conclude that legalization has the potential to bring economic, social, and health benefits, provided it is accompanied by effective public policies to ensure safety, equity, and education.

**Keywords:** Cannabidiol. Legalization. Cannabis.

**RESUMEN:** Este artículo examina los efectos de la legalización de la cannabis en Brasil, considerando aspectos medicinales, recreativos e industriales. Analiza el impacto económico, los beneficios para la salud pública y los cambios sociales derivados de la regulación. Basado en las experiencias de países como Canadá, Uruguay y México, exploramos cómo la legalización puede ampliar el acceso a medicamentos a base de cannabidiol (CBD), debilitar el mercado ilegal, reducir la burocracia y promover el consumo responsable. El análisis abarca la regulación de la cadena de producción, transporte y comercialización, proponiendo un modelo integrado para el uso de la cannabis, respetando el contexto brasileño. Concluimos que la legalización tiene el potencial de generar beneficios económicos, sociales y sanitarios, siempre que vaya acompañada de políticas públicas efectivas para garantizar seguridad, equidad y educación.

**Palabras Clave:** Cannabidiol. Legalización. Cannabis.

609

## INTRODUÇÃO

A legalização da cannabis no Brasil representa uma oportunidade histórica de reformular sua relação com uma planta cercada por preconceitos históricos e culturais. A cannabis, anteriormente vista de forma pejorativa, tem se destacado por seus benefícios medicinais, industriais e até recreativos, evidenciados por países que já adotaram sua regulamentação.

Atualmente, o Brasil enfrenta desafios relacionados ao acesso a medicamentos à base de canabidiol (CBD), devido a processos burocráticos e altos custos. Além disso, o mercado ilegal continua sendo uma ameaça à segurança pública, enquanto potenciais receitas fiscais e benefícios econômicos são negligenciados.

Neste artigo, exploramos como a regulamentação ampla da cannabis, incluindo o uso medicinal, recreativo e industrial, pode transformar a sociedade brasileira. Avaliamos os impactos econômicos, a experiência internacional e os desafios para implementar um modelo de sucesso no país.

## REVISÃO DE LITERATURA

### O QUE É A CANNABIS

A cannabis, uma planta da família Moraceae, possui múltiplos usos e aplicações, que vão desde tratamentos medicinais até consumo recreativo e produção industrial. Composta por mais de 100 canabinoides, destacam-se o tetrahidrocannabinol (THC) e o canabidiol (CBD), que desempenham papéis distintos. De acordo com Rodrigues; Alvarenga; Aguiar (2022), o THC é responsável pelos efeitos psicoativos da planta, mas também possui propriedades terapêuticas. Já o CBD, segundo Santos Nunes (2017), não é psicoativo, sendo amplamente utilizado no tratamento de condições como epilepsia, ansiedade, dores crônicas e inflamações. Além disso, segundo Galina (2023), os flavonoides e terpenos presentes na cannabis potencializam seus efeitos medicinais e industriais. A legalização, segundo a Câmara dos Deputados (2021), permite o aproveitamento total das propriedades da planta, integrando suas aplicações à economia formal e promovendo pesquisas científicas para ampliar seus usos.

### COMPOSIÇÃO

A cannabis contém substâncias que atuam diretamente no sistema endocanabinoide do corpo humano. Entre os principais compostos estão:

610

THC: De acordo com Rodrigues, Alvarenga e Aguiar (2022), o THC é utilizado no tratamento de dor, náuseas e como neuroprotetor, sendo também responsável pelos efeitos recreativos.

CBD: Conhecido por seus efeitos terapêuticos, sem provocar alterações psicoativas.

CBC: Apresenta propriedades anti-inflamatórias e antifúngicas, com aplicações medicinais ainda em estudo.

THCV: Segundo Rodrigues, Alvarenga e Aguiar (2022), o THCV está sendo investigado por sua eficácia no controle do apetite e no tratamento de diabetes.

Com a regulamentação, conforme Cavalcante e Silva (2023), os diferentes compostos da cannabis podem ser explorados de maneira mais segura e eficaz, beneficiando tanto a medicina quanto a indústria.

### HISTÓRIA DA CANNABIS NO MUNDO E NO BRASIL

A cannabis possui uma longa trajetória histórica, sendo amplamente utilizada para fins medicinais e industriais. No Brasil, conforme Campos (2020), a maconha foi introduzida pelos

africanos escravizados e, posteriormente, disseminada entre indígenas e colonos. Durante séculos, a planta foi valorizada como medicamento natural para tratar dores, insônia e outras condições de saúde. No entanto, no início do século XX, conforme Galina (2023), começou a ocorrer a criminalização da cannabis, impulsionada por interesses econômicos e preconceitos sociais. Nos Estados Unidos, como afirma Rasmussen (2015), enquanto as indústrias farmacêuticas utilizavam a planta para produzir xaropes e analgésicos, a popularidade da maconha entre as classes menos privilegiadas gerou discriminação racial e social. No Brasil, segundo Cavalcanti e Silva (2023), a marginalização da cannabis foi consolidada na década de 1930, quando sua proibição foi formalizada. As políticas proibicionistas não apenas inviabilizaram pesquisas científicas sobre os benefícios terapêuticos da maconha, mas também perpetuaram desigualdades sociais, especialmente em relação às populações negras e indígenas. Nos últimos anos, a narrativa sobre a cannabis tem mudado. Estudos científicos demonstraram que compostos ativos como o canabidiol (CBD) e o tetrahidrocannabinol (THC) possuem propriedades terapêuticas valiosas. Esses avanços pavimentaram o caminho para a regulamentação de seu uso medicinal em diversos países. No Brasil, a ANVISA autorizou, em 2015, o uso de medicamentos à base de cannabis, e desde então, como observa Carneiro (2024), o número de pacientes que utilizam esses derivados tem crescido. Em 2023, conforme a Câmara dos Deputados (2021), a regulamentação foi ampliada, permitindo o cultivo controlado para pesquisa e fins medicinais.

611

## BENEFÍCIOS DO USO DA CANNABIS LEGALIZADA

A regulamentação da cannabis traz uma série de benefícios:

**Saúde Pública:** Segundo Rodrigues, Alvarenga e Aguiar (2022), facilita o acesso a medicamentos eficazes para o tratamento de condições como epilepsia, dores crônicas, ansiedade, câncer, entre outras.

**Desenvolvimento Econômico:** Conforme Galina (2023), a regulamentação estimula a criação de empregos, aumenta a arrecadação fiscal e impulsiona setores como a agricultura e a indústria farmacêutica, fortalecendo a economia local.

**Segurança Pública:** Para Santos Nunes (2017), a legalização pode contribuir para a redução do tráfico de drogas e diminui os impactos da criminalização desproporcional, promovendo maior justiça social.

**Educação e Consciência:** A regulamentação também facilita a implementação de programas educativos sobre o uso seguro e responsável da cannabis, ajudando a combater mitos e preconceitos associados à planta.

## ACESSO E REGULAMENTAÇÃO DO CANABIDIOL NO BRASIL

Com a evolução do cenário jurídico e científico, o acesso à cannabis medicinal no Brasil tem se tornado mais eficiente e regulamentado. O cultivo da planta é autorizado tanto para uso terapêutico pessoal quanto industrial, com supervisão das autoridades competentes, como a ANVISA (Agência Nacional de Vigilância Sanitária) e o MAPA (Ministério da Agricultura e Pecuária), que garantem a segurança e a qualidade do processo.

A comercialização de produtos à base de cannabis ocorre exclusivamente em farmácias, cooperativas e dispensários licenciados, com controle rigoroso de qualidade e conformidade regulatória. Esses produtos, segundo Cavalcante e Silva (2023), são destinados a tratamentos médicos e estão disponíveis para condições como epilepsia refratária, esclerose múltipla, dor crônica e efeitos colaterais da quimioterapia, entre outras.

O Sistema Único de Saúde (SUS) incluiu medicamentos à base de cannabis em sua lista de distribuição gratuita para pacientes que atendem aos critérios clínicos específicos. Para obter esses medicamentos, os pacientes devem ser avaliados por um médico especializado, que preencherá um formulário justificando a prescrição. Além disso, é necessário um acompanhamento contínuo para avaliar a eficácia do tratamento e realizar ajustes, se necessário. A medida foi regulamentada pela Lei nº 14.478/2022 e pelo PL 89/2023, que permite o acesso a esses medicamentos para pacientes cadastrados no SUS que comprovem a necessidade do uso.

612

Embora tenha havido avanços, o processo ainda enfrenta desafios, como a burocracia na obtenção de medicamentos via SUS e o alto custo de tratamentos importados. Para pacientes que não podem arcar com esses custos, a via legal e o fornecimento via SUS são alternativas importantes, mas ainda enfrentam limitações estruturais e a demanda crescente.

As leis em tramitação, como o PL 514/2017 e PL 5.295/2019, buscam facilitar ainda mais o acesso a esses medicamentos, permitindo, por exemplo, o cultivo pessoal para tratamentos específicos. A regulamentação do uso recreativo da cannabis, no entanto, continua sendo um ponto de debate no cenário político e legislativo brasileiro.

Em resumo, o Brasil tem avançado na regulamentação da cannabis medicinal, mas a ampliação do acesso a todos os pacientes, especialmente os mais vulneráveis, requer a continuidade na implementação das leis e melhorias no SUS. Com a crescente evidência científica dos benefícios terapêuticos da cannabis, novas regulamentações e mudanças legislativas provavelmente surgirão, oferecendo acesso mais amplo e eficiente a esses tratamentos inovadores.

## OBJETIVO GERAIS

O objetivo geral deste trabalho é analisar os benefícios e desafios da legalização da cannabis no Brasil, considerando seus usos medicinais, recreativos e industriais. Propomos um modelo de regulamentação que maximize o acesso à planta e seus derivados, promova justiça social, reduza o mercado ilegal e amplie os impactos econômicos positivos para o país.

## OBJETIVOS ESPECÍFICOS

Neste trabalho, delineamos objetivos específicos que visam atingir o objetivo geral de analisar o impacto da legalização da cannabis no Brasil, com ênfase na regulamentação de medicamentos à base de canabidiol. Cada objetivo foi formulado para orientar a pesquisa de forma precisa e eficaz, abordando aspectos chave para entender as implicações da legalização e os caminhos para melhorar o acesso a tratamentos com canabidiol no país. A seguir, apresentamos detalhadamente os objetivos específicos que guiarão a pesquisa na resolução da problemática proposta. São eles:

Analizar o impacto histórico e cultural da proibição da cannabis e como a legalização pode corrigir danos sociais e econômicos passados.

Avaliar as regulamentações e políticas públicas relacionadas à produção, transporte, comercialização e consumo da cannabis, com foco na sua eficácia.

Investigar modelos de legalização adotados por países como Canadá, Uruguai e México, extraíndo lições para o contexto brasileiro.

Explorar os benefícios econômicos da regulamentação da cannabis, incluindo a arrecadação fiscal e a geração de empregos.

Examinar o impacto da legalização na redução do mercado ilegal e nas implicações para o sistema judiciário.

Propor estratégias para garantir o consumo seguro e responsável, incluindo campanhas educacionais e conscientização pública.

## METODOLOGIA

Para responder às questões levantadas, foi realizada uma pesquisa explicativa e qualitativa, utilizando revisões bibliográficas e análise comparativa com países que já regulamentaram a cannabis.

A metodologia incluiu:

**Revisões Bibliográficas:** Estudos acadêmicos, legislações e relatórios de impacto econômico e social.

**Estudo Comparativo:** Avaliação dos modelos de legalização no Canadá, Uruguai e México, considerando os impactos econômicos e sociais.

**Análise Contextual Brasileira:** Estudo das condições econômicas, sociais e culturais do Brasil para adaptar os modelos analisados.

Essa abordagem permitiu compreender como a regulamentação pode ser implementada de forma eficaz no Brasil, destacando desafios e oportunidades.

614

---

## RESULTADOS E DISCUSSÃO

### IMPACTOS ECONÔMICOS

A legalização da cannabis no Brasil apresenta um grande potencial econômico. Estima-se que o mercado legalizado poderia gerar bilhões em receitas fiscais anuais, além de criar milhares de empregos diretos e indiretos, especialmente nas áreas de cultivo, distribuição e pesquisa.

Exemplos de países como o Canadá mostram que a transição do mercado ilegal para o legal pode reduzir significativamente o impacto do tráfico de drogas, ao mesmo tempo em que fortalece a economia formal. Para o Brasil, isso poderia ser alcançado por meio de políticas públicas que incentivem pequenos produtores, cooperativas e startups especializadas no setor, criando um mercado legal robusto e diversificado.

### REDUÇÃO DO MERCADO ILEGAL

A regulamentação da cannabis contribui para o enfraquecimento do mercado ilegal, como demonstrado pelo exemplo do Uruguai. A venda legalizada em farmácias e clubes

canábicos proporcionou uma alternativa segura e acessível ao tráfico, resultando em uma diminuição substancial das atividades criminosas relacionadas ao comércio de cannabis.

No Brasil, a criação de cooperativas locais e a concessão de licenças para agricultores familiares poderiam ampliar a produção legalizada, reduzindo a dependência de importações e, ao mesmo tempo, enfraquecendo organizações criminosas que ainda operam no mercado negro.

## CONSUMO SEGURO E EDUCAÇÃO

A legalização oferece uma excelente oportunidade para a implementação de campanhas de conscientização que desmistificam preconceitos e promovam o uso responsável. Isso pode incluir programas educativos nas escolas, campanhas informativas nas mídias sociais e convencionais, além de incentivos a pesquisas científicas que explorem os benefícios terapêuticos da cannabis.

Com um quadro regulatório bem estruturado, seria possível garantir a segurança do consumo, prevenindo abusos e oferecendo suporte à população.

## SAÚDE PÚBLICA

A inclusão de medicamentos à base de cannabis no Sistema Único de Saúde (SUS) trouxe uma nova perspectiva para milhões de brasileiros, oferecendo tratamentos eficazes para condições como epilepsia refratária, dor crônica e esclerose múltipla.

615

A regulamentação do consumo recreativo também permite um controle rigoroso sobre a qualidade dos produtos disponíveis no mercado, o que reduz os riscos à saúde relacionados ao uso de substâncias contaminadas ou adulteradas, como ocorre no mercado ilegal.

## PROPOSTAS PRÁTICAS

### PRODUÇÃO E CULTIVO REGULAMENTADO

A produção de cannabis no Brasil deve ser regulamentada de forma clara, com uma abordagem que permita tanto o cultivo industrial quanto o pessoal. As propostas incluem:

**Licenciamento para Agricultores:** Conceder permissões para pequenos e grandes agricultores, desde que atendam a requisitos técnicos e ambientais que garantam a sustentabilidade e a qualidade do cultivo.

**Cooperativas de Produção:** Incentivar a formação de cooperativas de produtores, com foco em pequenos agricultores e populações vulneráveis, para integrá-los ao mercado formal e garantir a inclusão social e econômica.

**Cultivo Controlado:** O cultivo será supervisionado por órgãos competentes, como o Ministério da Agricultura (MAPA) e a ANVISA, garantindo o controle sobre a qualidade, segurança e rastreabilidade da produção.

## COMERCIALIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

O modelo de comercialização deve ser multifacetado, contemplando diferentes formas de distribuição:

**Farmácias e Dispensários:** A venda controlada de produtos medicinais e recreativos será realizada em farmácias e dispensários licenciados, com uma regulamentação específica que defina limites claros de venda e consumo.

**Clubes Canábicos:** Criar espaços de consumo e cultivo coletivo, conhecidos como clubes canábicos, onde os consumidores registrados poderão cultivar e compartilhar cannabis dentro dos limites legais estabelecidos.

- **Mercado Industrial:** Incentivar o desenvolvimento e a comercialização de produtos derivados da cannabis, como tecidos, cosméticos e alimentos, ampliando as possibilidades de uso e gerando novas fontes de renda e emprego.

616

## POLÍTICAS DE SAÚDE E INCLUSÃO NO SUS

Medicamentos à base de cannabis devem ser disponibilizados no Sistema Único de Saúde (SUS), com a seguinte estrutura:

**Medicamentos para Condições Específicas:** Medicamentos à base de cannabis serão disponibilizados para o tratamento de condições como epilepsia refratária, dor crônica, câncer, esclerose múltipla, entre outras, de forma gratuita para os pacientes.

**Desburocratização do Acesso:** Simplificar os processos de obtenção de receitas médicas, especialmente em áreas remotas ou menos favorecidas, para garantir o acesso universal aos tratamentos.

## EDUCAÇÃO E CONSUMO RESPONSÁVEL

Implementar campanhas educativas para informar a população sobre:

**Benefícios e Riscos:** Informar sobre os benefícios terapêuticos da cannabis, especialmente no uso medicinal, e os riscos associados ao uso recreativo de forma irresponsável.

**Consumo Responsável e Prevenção:** Promover práticas de consumo responsável, com foco na prevenção de abuso e no manejo adequado das substâncias.

**Capacitação Profissional:** Treinar profissionais de saúde, segurança pública e outras áreas relacionadas para lidar adequadamente com a implementação das novas leis e com as mudanças na sociedade relacionadas à legalização.

## REDUÇÃO DO MERCADO ILEGAL

Para integrar o mercado informal ao formal, é fundamental implementar as seguintes medidas:

**Redução de Impostos para Pequenos Produtores:** Durante os primeiros anos de transição, diminuir a carga tributária para pequenos produtores, permitindo que eles se estabilizem e cresçam dentro do mercado legal.

**Incentivos para Abandono do Mercado Ilegal:** Oferecer incentivos financeiros e fiscais para produtores e consumidores que migrem do mercado ilegal para o formal, incentivando a adesão às novas regulamentações.

**Monitoramento Rigoroso:** Estabelecer uma vigilância constante e rigorosa sobre todas as etapas da cadeia produtiva, desde o cultivo até a comercialização, para garantir a conformidade com as leis e a redução da participação de organizações criminosas.

617

## IMPACTOS ECONÔMICOS E FISCAIS

A legalização da cannabis pode gerar impactos econômicos significativos, conforme demonstrado por exemplos internacionais. Entre os principais benefícios, destacam-se:

**Arrecadação Fiscal:** Estima-se que a legalização poderá gerar bilhões de reais anualmente em impostos, contribuindo para o financiamento de serviços públicos e projetos sociais.

**Geração de Empregos:** A regulamentação do mercado pode criar milhares de empregos diretos e indiretos em setores como agricultura, indústria farmacêutica, varejo e turismo.

Fortalecimento da Economia Local: A legalização pode impulsionar a economia de regiões rurais, criando oportunidades de negócio e gerando uma distribuição mais equitativa da renda.

## CONCLUSÃO

A legalização da cannabis no Brasil representa uma oportunidade para melhorar a saúde pública, impulsionar a economia e promover a justiça social. A implementação de regulamentações claras e políticas públicas inclusivas pode reduzir o mercado ilegal e fortalecer a economia formal.

Com um modelo eficaz de cultivo, comercialização e educação, o Brasil pode se tornar referência na legalização da cannabis na América Latina, garantindo benefícios significativos para a sociedade e a saúde dos cidadãos.

## REFERÊNCIAS

CAMPO, Emilia. A história da cannabis e sua situação legal no Brasil. Consultor Jurídico, 2020. Disponível em: <https://www.consultorjuridico.com.br>. Acesso em: 05 jan. 2025.

CÂMARA DOS DEPUTADOS. Comissão aprova proposta para legalizar no Brasil o cultivo de Cannabis sativa para fins medicinais. Câmara dos Deputados, 26 abr. 2021. Disponível em: <https://www.camara.leg.br/noticias/705098>. Acesso em: 05 out. 2021.

CARNEIRO, José Almir de Sousa; SILVA, Letícia Gabrielle Gomes; FREITAS, Daniel Antunes; SOARES, Wellington Danilo. Acesso ao tratamento com cannabis medicinal no Brasil: revisão sistemática. *Revista Cereus*, v. 16, n. 2, p. 467-481, 2024. Disponível em: <https://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/4845> HYPERLINK  
<https://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/4845/index.php> HYPERLINK  
<https://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/4845/1/> HYPERLINK  
<https://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/4845/article> HYPERLINK  
<https://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/4845/> HYPERLINK  
<https://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/4845/view> HYPERLINK  
<https://www.ojs.unirg.edu.br/index.php/1/article/view/4845/4845>.

618

CAVALCANTI E SILVA, Gustavo Giuseppe Medeiros. Uso medicinal da cannabis no âmbito jurídico: um estudo sobre a judicialização do acesso ao canabidiol diante da falta de regulamentação estatal. 2023. Monografia (Graduação em Direito) – Universidade Federal Rural do Semi-Árido (UFERSA), Mossoró, 2023. Orientador: Prof. Dr. Thiago Arruda Queiroz Lima.

GALINA, Jokasta. Implicações jurídicas mediante a legalização da cannabis para fins medicinais. Unifaema, TCC Direito, 2023.



LOPEZ, R. M.; RIBEIRO, S. Maconha, cérebro e saúde. *Ciência de Bolso*. São Paulo: Vieira e Lent, 2007

RASMUSSEN, B. O que mudou nos países que decidiram regulamentar a maconha. 2015. Disponível em: <http://www.hypeness.com.br/2015/07/quais-foram-os-impactos-do-uso-medicinal-da-maconha-nos-paises-que-o-legalizaram>. Acesso em: 05 out. 2016.

RODRIGUES, B. B.; ALVARENGA, L. C. R.; AGUIAR, C. Uso terapêutico do canabidiol nos transtornos de ansiedade e insônia. *Brazilian Journal of Development*, v. 8, n. 12, p. 79140-79152, 2022. DOI: <https://doi.org/10.34117/bjdv8n12-152>.

SANTOS NUNES, Karina Maria; SANTOS, Kauane Alves; IBIDE, Nycolas; NASCIMENTO, Wemerson. Canabidiol (*Cannabis sativa*): associado no tratamento de doenças neurológicas e sua legalização. *Revista Brasileira Militar de Ciências*, n. 7, p. 14-21, nov. 2017.

VALENTIM, Emily; ROMAGNOLI BENVENHO, Isabela; MAGALHÃES DE OLIVEIRA, Ana Paula; EL HASSAN, Soraia; DA SILVA FERREIRA, Elis Regina. Uso medicinal do canabidiol. Discente da União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO. Docente da União das Faculdades dos Grandes Lagos – UNILAGO.